



# *Prefeitura Municipal de Pirai do Sul*

*Estado do Paraná*

## **LEI N° 1032/96**

**SÚMULA:** Denomina de **GENESIO PAZ KING**, rua desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI;

**Artigo 1º** - Fica denominado de RUA **GENESIO PAZ KING**, rua projetada de nossa cidade, situada próximo a PR-151, ou seja, a segunda rua vindo da PR-151, a terceira contando com a Avenida N. S. das Brotas.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 28 de junho de 1996.

  
MARCELO ZANELLO MILLEO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
RICARDO MARTINS SZESZ FILHO  
SEC/ADM/MUNICIPAL